



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 852022

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor **JAIR ANTONIO GIUMBELLI**, Prefeito Municipal com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que dia 29 de setembro de 2022 efetivou-se a:

II - OBJETO

O objeto de que trata a presente contratação de prestação de serviços de neuropsicopedagoga para atender alunos em idade escolar com dificuldade de aprendizado e alfabetização com avaliação com fornecimento de laudo para ensino fundamental da Sec. Mun. de Educação no município de Belmonte/SC, com carga horária de 20h/semanais, por dispensa de certame, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2,00	MES		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROPSICOPEDAGOGA PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, COM CARGA HORÁRIA DE 20H/SEMANAIS	3.000,00	6.000,00
Total						6.000,00

III- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009.3390.00	10019	40/2022	Manut. e Func. Atividades Ensino Fundamental

IV – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação de serviços profissionais neuropsicopedagoga para atender alunos que frequentam o ensino fundamental com dificuldades de aprendizado, concentração, atenção, interesse, dificuldade no controle das necessidades fisiológicas, reprovação, avaliando as dificuldades encontradas nos alunos que frequentam as series iniciais do ensino fundamental, auxiliando alunos no processo escolar, objetivando e melhoramento a qualidade de vida escolar, do ser e conviver, mas atividades propostas pelos professores, orientação quando a necessidade de vinculação do segundo professor para auxiliar, oferecendo aos docentes as ferramentas de auto superação cognitiva, emocional e intelectual proporcionando e motivando o desertar do aprendizado, fortalecendo a autoconfiança dos alunos. A Secretaria Municipal de



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

Educação garantindo e proporcionando políticas pública de inclusão e proteção aos docentes, realizou pesquisa de preço, tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Justifica-se a escolha do fornecedor: **CAMILA DOS SANTOS01218029900, CNPJ: 47.999.021/0001-26**, por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder à entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades. Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contratado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo iniciar os serviços nos caminhões conforme disponibilidade e indicação do responsável pela referida secretaria.

4.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a execução dos serviços comprovados os serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de atividades desenvolvidas, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente: .

- a) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC.

Belmonte-SC, 29 de setembro de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI

Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN

Assessor Jurídico

OAB/SC nº. 36.087